



**AVISO DE CONTRATAÇÃO 02/2025**  
**ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL**

**OBJETO:**

Prestação de serviços de assessoria em **Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação**, para realização das atividades nas áreas administrativa, técnica e operacional.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Assessorar a implementação e implantação da Lei Orgânica da Assistência Social nos municípios abrangidos pela AMPLANORTE;
- Contribuir na elaboração do diagnóstico local e regional sobre a política pública de assistência social na abrangência da AMPLANORTE, visando a execução de projetos e programas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população;
- Elaborar Programa de Trabalho e controle de atividades, que possibilite a análise, avaliação e tomada de decisão na melhoria da qualidade dos serviços de assistência social aos Municípios associados;
- Promover a troca de experiências entre os municípios da AMPLANORTE, visando a implantação da política pública de assistência social, e de iniciativas para construindo coletivamente estratégias de inclusão social e produtiva a nível regional;
- Assessoria as gestões municipais acerca do monitoramento e avaliação dos planos municipais, programas e projetos na área da assistência social, com base das diretrizes da lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Norma Operacional Básica da assistência social em particular a norma operacional básica de Recursos Humanos (NOB-SUAS-RH);
- Contribuir para a atuação intersetorial da assistência social com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, agricultura, justiça e segurança pública, criança e adolescente, idoso, família, pessoas com deficiência, idoso, combate à violência doméstica, inclusão social e produtiva para a população prioritária;
- Orientar sobre a criação e operacionalização de fundos e conselhos municipais de assistência social, habitação, CMDCA, idoso, pessoas com deficiência, mulher;



- Acompanhar diretamente a operacionalização da política pública de assistência social nos Municípios, com a promoção cursos, atualizações e capacitações para os conselheiros municipais (assistência social, habitação, CMDCA, idoso, pessoas com deficiência, mulher, conselho tutelar, Idosos, pessoa com deficiência, mulher);
- Integrar o Setor de Assistência Social da AMPLANORTE às ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Assistência Social e da Família, à Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, outras Secretarias Estaduais e Ministérios e/ou entidades sociais, FECAM, Colegiado Estadual e Colegiado Regional (COAS E COGETAS) em programas que visem a minimização dos problemas sociais;
- Realizar o acompanhamento técnico em conjunto com as demais áreas, em campanhas preventivas, nos Municípios, órgãos e entidades que atuam na área de saúde e assistência social, conselhos antidrogas, grupos de combate às drogas e grupos de apoio às pessoas com AIDS e violência doméstica;
- Propor ao Diretor Técnico estudos, projetos e alterações de procedimentos, que visem a melhoria dos serviços do Setor do Serviço Social dos Municípios associados;
- Propor na programação de trabalho e viabilizar a realização de cursos e capacitações de interesse dos gestores dos Municípios, na área de atuação, na qualidade dos serviços da AMPLANORTE dos Municípios associados;
- Representar a AMPLANORTE quando for necessário e participar de Eventos Estaduais e havendo em outras unidades da federação por vídeo conferência;

**JUSTIFICATIVA:** Atender a associação as demandas.

**ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 15/01/2025, através do e-mail:**

[amplanorte@amplanorte.org.br](mailto:amplanorte@amplanorte.org.br) / [administrativo@amplanorte.org.br](mailto:administrativo@amplanorte.org.br)

**VALOR MÁXIMO MENSAL: 2.082,60 ( dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

**VIGÊNCIA: 11 MESES**

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2025 a 31/12/2025**

Mafra – SC, 06 de janeiro de 2025.

**HELIO DANIEL COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
AMPLANORTE**